



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.025**

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público de Guiratinga-MT, criando os cargos efetivos de Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, de Professor de Ciências, Professor de Geografia e Professor de História, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – MT e dá outras providências”.

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os cargos efetivos de Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, de Professor de Ciências, Professor de Geografia e Professor de História, para comporem o item I da Categoria Funcional I – Professor, de acordo com o artigo 04 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009.

**Artigo 2º** - As vagas criadas por esta Lei Complementar serão preenchidas por servidores aprovados em Concurso Público e/ou temporariamente por candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado realizado pelo município, sendo obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Os Níveis da Categoria Funcional I – Professor, serão estruturados segundo os graus de formação e/ou escolaridade exigidos, nos termos dos artigos 08º e 09º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009:

I - Nível I – Habilitação de Nível Médio completo – Magistério, reconhecido pelo MEC.

II - Nível II – Habilitação Específica de grau Superior no nível de graduação correspondente a licenciatura plena, reconhecida pelo MEC.

III - Nível III - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional, reconhecida pelo MEC;

IV - Nível IV - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de mestrado e/ou doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação, reconhecida pelo MEC.

**Artigo 4º** - As Classes Categoria Funcional I – Professor, estão designadas por letras maiúsculas em ordem alfabética de "A" a "M", que constituem a linha vertical de progressão, observados o interstício de 03 (três) anos de uma Classe para outra subsequentes, dentro dos Níveis I, II, III e IV, nos termos do artigo 07º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 5º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos autorizados a promoverem os procedimentos administrativos necessários para atendimento desta Lei Complementar Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga – MT, 22 de dezembro de 2.025

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito do Município de Guiratinga-MT

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL I**  
**PROFESSORES**

<b>Cargo Efetivo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Secretária Municipal</b>	<b>Categoria Funcional</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>	<b>Salário Inicial</b>	<b>Vagas</b>
Professor de Ciências	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01
Professor de Matemática	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01
Professor de Geografia	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Geografia, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01
Professor de História	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em História, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01
--------------------------------	--	----------	---	---	---	----------	----

**ANEXO II**

**Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Língua Portuguesa**

Idade: Mínima de 18 anos;  
Categoria Funcional I – Professores - Nível I Magistério – Classe A  
Remuneração: 3.650,36;  
Provimento: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;  
Lotação : Secretaria Municipal de Educação;  
Carga Horária : 30 horas Semanal  
Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura em Letras, reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.
- Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.
  - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
  - Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.
    - Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.
    - Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.
    - Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.
    - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.
- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.
- Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.
  - Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.
  - Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.
  - Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.
  - Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem

**Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Ciências**

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I - Professores - Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Provimento: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais, reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.
- Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.
  - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
  - Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.
    - Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.
    - Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.
    - Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.
    - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.
  - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.
- Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.
- Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.
- Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.
- Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.
- Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem

**Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Matemática**

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I – Professores - Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Provedimento: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura em Matemática, reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.
- Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.
  - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
  - Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.
  - Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.
  - Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.
  - Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.
  - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.
  - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.
  - Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.
  - Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.
  - Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.
  - Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.
- Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

**Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de História**

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I – Professores - Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Provimento: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura em História, reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.
- Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.
  - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
  - Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.
    - Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.
    - Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.
    - Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.
    - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.
  - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.
- Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.
- Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.
  - Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.
  - Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.
- Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.
- Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Geografia**

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I – Professores – Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Provimento: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena de Geografia

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.
- Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
- Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.
- Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.
- Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.
- Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.
- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.
- Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.
- Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.
- Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.
- Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.
- Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.
- Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Ter sido aprovado  
sessão em 19/12/2025  
em sessão ordinária  
do dia 19/12/2025

Fabiana dos Santos R. Martins  
Presidente

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público de Guiratinga-MT, criando os cargos efetivos de Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, de Professor de Ciências, Professor de Geografia e Professor de História, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – MT e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os cargos efetivos de Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, de Professor de Ciências, Professor de Geografia e Professor de História, para comporem o item I da Categoria Funcional I – Professor, de acordo com o artigo 04 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009.

**Artigo 2º** - As vagas criadas por esta Lei Complementar serão preenchidas por servidores aprovados em Concurso Público e/ou temporariamente por candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado realizado pelo município, sendo obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Os Níveis da Categoria Funcional I – Professor, serão estruturados segundo os graus de formação e/ou escolaridade exigidos, nos termos dos artigos 08º e 09º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009:

I - Nível I – Habilitação de Nível Médio completo – Magistério, reconhecido pelo MEC.

II - Nível II – Habilitação Específica de grau Superior no nível de graduação correspondente a licenciatura plena, reconhecida pelo MEC.

III - Nível III - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional, reconhecida pelo MEC;

IV - Nível IV - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de mestrado e/ou doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação, reconhecida pelo MEC.

**Artigo 4º** - As Classes Categoria Funcional I – Professor, estão designadas por letras maiúsculas em ordem alfabética de "A" a "M", que constituem a linha vertical de progressão, observados o interstício de 03 (três) anos de uma Classe para outra subsequentes, dentro dos Níveis I, II, III e IV, nos termos do artigo 07º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 5º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos autorizados a promoverem os procedimentos administrativos necessários para atendimento desta Lei Complementar Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga – MT, 17 de dezembro de 2.025

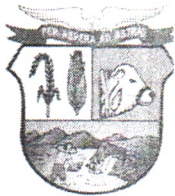
WALDECI BARGA      Assinado de forma digital por  
WALDECI BARGA  
ROSA:32611765987      ROSA:32611765987  
Dados: 2025.12.17 12:57:44 -06'00'

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito do Município de Guiratinga-MT

**ANEXO I**

**CATEGORIA FUNCIONAL I**  
**PROFESSORES**

<b>Cargo Efetivo</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Secretária Municipal</b>	<b>Categoria Funcional</b>	<b>Nível</b>	<b>Classe</b>	<b>Salário Inicial</b>	<b>Vagas</b>
Professor de Ciências	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01
Professor de Matemática	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01
Professor de Geografia	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Geografia, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01
Professor de História	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em História, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01



*Estado de Mato Grosso*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	A	3.650,36	01
--------------------------------	--	----------	---	---	----------	----

**ANEXO II**

**Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Língua Portuguesa**

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I – Professores - Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Provimento: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

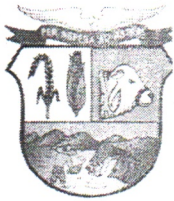
Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura em Letras, reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.
- Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.
  - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
  - Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.
  - Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.
  - Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.
  - Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.
  - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.
- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.



*Estado de Mato Grosso*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.
- Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.
  - Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.
  - Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.
  - Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.
  - Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem

**Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Ciências**

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I - Professores - Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Provimento: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais, reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.
- Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.
  - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
  - Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.
    - Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.
    - Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.
    - Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.
    - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.
  - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.
- Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.
- Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.



*Estado de Mato Grosso*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.
- Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.
- Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.
- Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem

**Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Matemática**

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I – Professores - Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Provimento: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo da Licenciatura em Matemática, reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.
- Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
- Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.
- Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.
- Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.
- Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.
- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.
- Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.
- Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.
- Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.
- Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.



*Estado de Mato Grosso*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.
- Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

**Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de História**

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I – Professores - Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Provimento: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.
- Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
- Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.
- Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.
- Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.
- Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.
- Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.
- Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.
- Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.
- Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.
- Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.
- Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.
- Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.
- Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.



*Estado de Mato Grosso*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Geografia**

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I – Professores – Nível: Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Provedimento: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação: Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária: 30 horas Semanal

Escolaridade: Ensino Superior Completo de licenciatura Plena de Geografia

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.
- Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.
  - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.
  - Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.
    - Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.
    - Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.
    - Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.
    - Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.
  - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.
  - Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.
  - Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.
    - Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.
    - Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.
    - Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.
    - Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR 2026**



**JANEIRO**

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**FEVEREIRO**

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

**MARÇO**

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

**ABRIL**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

**MAIO**

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

**JUNHO**

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

**JULHO**

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

**AGOSTO**

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

**SETEMBRO**

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

**OUTUBRO**

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

**NOVEMBRO**

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

**DEZEMBRO**

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

**DIAS LETIVOS**

JANEIRO	00
FEVEREIRO	17
MARÇO	22
ABRIL	19
MAIO	20
JUNHO	19
JULHO	12
AGOSTO	21
SETEMBRO	21
OUTUBRO	20
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	14
<b>TOTAL DE DIAS</b>	<b>204</b>

**FERIADO NACIONAL**

17/02/2026	CARNAVAL
18/02/2026	CINZAS
03/04/2026	PAIXÃO DE CRISTO
21/04/2026	TIRADENTES
01/05/2026	DIA DO TRABALHADOR
04/06/2026	CORPUS CHRISTI
07/09/2026	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/10/2026	NOSSA SRA. APARECIDA
28/10/2026	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
02/11/2026	FINADOS
15/11/2026	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA

**FERIADO ESTADUAL**

20/11/2026	Consciência Negra
<b>FERIADO MUNICIPAL</b>	
25/01/2026	DUM CAMILO
24/06/2026	SÃO JOÃO (PADROEIRO DA CIDADE)
02/08/2026	ANIVERSÁRIO DA CIDADE

**LEGENDA**

- SP** - Semana Pedagógica
- IB** - Início de Bimestre
- PF** - Período de Férias
- TB** - Término de Bimestre
- PFA** - Ponto Facultativo

- 1º Bimestre - 52 dias - (02/02 a 22/04)**
- 2º Bimestre - 48 dias - (23/04 a 03/07)**
- 3º Bimestre - 52 dias - (21/07 a 01/10)**
- 4º Bimestre - 52 dias - (02/10 a 18/12)**

Secretaria de Educação

Debora dos Anjos Vilela  
 CPF 026.890.381-52  
 Matrícula 1765

ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, COMPREENDENDO AS INSTITUIÇÕES ESCOLA TENENTE DANIEL ALUÍZIO NAZÁRIO, GARÇA BRANCA E ISOLINA BARROS DOURADO (ÁREA URBANA) - SANTO ANTÔNIO (ZONA RURAL) E DOIS IRMÃOS (DISTRITO DO VALE RICO), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
120/2025	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26	12/09/2025 a 12/09/2026
ITENS	01; 02; 04; 05	
VALOR TOTAL	R\$ 87.196,70 (oitenta e sete mil e cento e noventa e seis reais e setenta centavos).	
ATA Nº	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
121/2025	F P DA S CIPRIANO FRAGA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.086.938/0001-60	12/09/2025 a 12/09/2026
ITEM	03.	
VALOR TOTAL	R\$ 41.473,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e três reais).	

Obs. A Ata de Registro de Preços está disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br), onde podem ser consultados todos os detalhes e condições.

### LEGISLAÇÃO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.025

“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 – Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público de Guiratinga-MT, criando os cargos efetivos de Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, de Professor de Ciências, Professor de Geografia e Professor de História, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – MT e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os cargos efetivos de Professor de Matemática, Professor de Língua Portuguesa, de Professor de Ciências, Professor de Geografia e Professor de História, para comporem o item I da Categoria Funcional I – Professor, de acordo com o artigo 04 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009.

Artigo 2º - As vagas criadas por esta Lei Complementar serão preenchidas por servidores aprovados em Concurso Público e/ou temporariamente por candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado realizado pelo município, sendo obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Artigo 3º - Os Níveis da Categoria Funcional I – Professor, serão estruturados segundo os graus de formação e/ou escolaridade exigidos, nos termos dos artigos 08º e 09º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009:

I - Nível I – Habilitação de Nível Médio completo – Magistério, reconhecido pelo MEC.

II - Nível II – Habilitação Específica de grau Superior no nível de graduação correspondente a licenciatura plena, reconhecida pelo MEC.

III - Nível III - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com especialização, atendendo às normas do Conselho Nacional, reconhecida pelo MEC;

IV - Nível IV - habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena, com curso de mestrado e/ou doutorado na área de educação relacionada com sua habilitação, reconhecida pelo MEC.

Artigo 4º - As Classes Categoria Funcional I – Professor, estão designadas por letras maiúsculas em ordem alfabética de "A" a "M", que constituem a linha vertical de progressão, observados o interstício de 03 (três) anos de uma Classe para outra subsequentes, dentro dos Níveis I, II, III e IV, nos termos do artigo 07º da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009.

Artigo 5º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos autorizados a promoverem os procedimentos administrativos necessários para atendimento desta Lei Complementar Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga – MT, 22 de dezembro de 2.025

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito do Município de Guiratinga-MT**

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL I

PROFESSORES

Cargo Efetivo	Escolaridade	Secretária	Categoria	Nível	Classe	Salário Inicial	Vagas
---------------	--------------	------------	-----------	-------	--------	-----------------	-------

		Municipal	Funcional				
Professor de Ciências	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01
Professor de Matemática	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01
Professor de Geografia	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Geografia, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01
Professor de História	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em História, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01
Professor de Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, reconhecida pelo MEC.	Educação	I	I	A	3.650,36	01

#### ANEXO II

Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Língua Portuguesa

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I – Professores - Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Provimento: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura em Letras, reconhecida pelo MEC.

#### ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.

Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.

Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.

Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.

Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.

Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.

Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.

Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.

Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.

Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.

Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.

Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.

Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.

Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.

Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e

aprendizagem

Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Ciências

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I - Professores - Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Provimto: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais, reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.

Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.

Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.

Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.

Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.

Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.

Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.

Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.

Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.

Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.

Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.

Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.

Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.

Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.

Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem

Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Matemática

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I – Professores - Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Provimto: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura em Matemática, reconhecida pelo MEC.

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.

Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.

Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.

Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.

Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.

Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.

Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.

Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.

Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.

Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.

Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.

Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.

Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.

Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.

Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de História

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I – Professores - Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Proveniente: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, reconhecida pelo MEC.

#### ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.

Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.

Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.

Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.

Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.

Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.

Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.

Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.

Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.

Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.

Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.

Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.

Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.

Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.

Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem

Requisitos e Atribuições necessários para ocupar o Cargo Efetivo de Professor de Geografia

Idade: Mínima de 18 anos;

Categoria Funcional I – Professores – Nível I Magistério – Classe A

Remuneração: 3.650,36;

Proveniente: Concurso Público e/ou Processo Seletivo;

Lotação : Secretaria Municipal de Educação;

Carga Horária : 30 horas Semanal

Escolaridade : Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena de Geografia

### ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

O conhecimento profissional diz respeito ao domínio do conteúdo que o professor precisa ensinar e à sua capacidade de ensiná-lo. A BNCC - Base Nacional Comum Curricular, enfatiza que o professor deve conhecer o conteúdo que leciona, mas também deve ter a habilidade de transmitir esse conhecimento de forma clara e adequada às necessidades dos alunos.

Planejar, ministrar e avaliar aulas na área curricular de sua habilitação, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC e nas diretrizes da rede de ensino.

Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar.

Elaborar planos de ensino, projetos e atividades pedagógicas relacionadas à sua área específica de atuação.

Desenvolver regência de classe, utilizando metodologias diversificadas e estratégias adequadas ao nível de ensino e às características dos estudantes.

Avaliar o rendimento escolar dos alunos por meio de instrumentos diagnósticos, formativos e somativos, mantendo registros atualizados.

Planejar e implementar estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica, sempre que necessário.

Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e demais atividades institucionais.

Cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e legislações vigentes relacionadas à educação básica.

Cumprir a carga horária e a hora-atividade destinadas ao planejamento, estudos e organização pedagógica.

Participar das ações administrativas, pedagógicas e das interações educativas envolvendo a comunidade escolar.

Promover práticas pedagógicas inclusivas, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes, em articulação com a equipe pedagógica e de apoio.

Contribuir para a construção e implementação das políticas educacionais no âmbito da escola e do sistema de ensino.

Colaborar em atividades de acompanhamento, registro e controle escolar, conforme orientação da equipe gestora.

Desenvolver ações de pesquisa pedagógica e reflexão sobre a prática docente, visando ao aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.025

“Altera parte do Anexo I da Lei Complementar nº 058/2014 de 22-07-2017 e parte do Anexo I da Lei Municipal nº 1.739/2023 de 01-03-2023, no tocante ao requisito da escolaridade exigida para o “cargo efetivo de Monitor Educacional com lotação na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com as regras gerais de direito público, faço saber que a Câmara Municipal de Guiratinga-MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01º - Altera parte do Anexo I da Lei Complementar nº 068/2014 de 22-07-2014, no tocante ao requisito de escolaridade exigida para o cargo efetivo de Monitor Educacional, com lotação nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, mantendo inalterado os demais critérios e requisitos no Anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 02º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos autorizados a promover os procedimentos administrativos necessários para o atendimento desta Lei Complementar Municipal, a partir da data de sua publicação.

Artigo 03º - As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Artigo 04º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra a Lei Municipal de nº 1.774/2023 de 06-09-2023 e as demais disposições em contrário.

Guiratinga(MT) 22 de dezembro de 2.025

**WALDECI BARGA ROSA**

**Prefeito Municipal**

ANEXO I

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código dos Cargos	Cargos	Escolaridade Exigida	Locais de Trabalho	Vagas Existentes	Carga Horária
001	Monitor Educacional	Passando de: Nível Médio Completo Magistério. Para : Nível Médio Completo reconhecido pelo MEC.	Zona Urbana	07	30

Cargo: MONITOR EDUCACIONAL

Anexo III - Categoria Funcional - II: Apoio Administrativo Educacional – Pró-Funcionário – Proinfantil – Magistério – Nível Médio Completo

Escolaridade : Nível Médio Completo reconhecido pelo MEC.